



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

LEI MUNICIPAL N.º 630, DE 23 DE NOVEMBRO DE 1.998.

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Abrir Crédito Especial no valor de R\$ 20.000,00 ao Orçamento Vigente com a finalidade de adquirir imóvel destinado à implantação da Estação de Tratamento do Sistema de Esgotamento Sanitário da Sede Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,

Faço saber que a Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir o Elemento de Despesa 4.2.1.0, através deste **Crédito Especial** ao Orçamento Vigente, com a finalidade de adquirir um imóvel destinado a implantação da Estação de Tratamento de Esgotamento Sanitário da Sede Municipal.

Art. 2º - A classificação programática do Crédito Especial autorizado no artigo anterior será a seguinte:

08 – SECRETARIA DE SAÚDE

08.13764481.006 – CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMADO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO.

4.2.10 – AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS – R\$ 20.000,00.

Art. 3º - Os recursos oriundos à cobertura do **Crédito Especial** autorizado são provenientes da anulação parcial da dotação a seguir classificada:

08 – SECRETARIA DE SAÚDE

08.13764481.006 – CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO.

4.1.10 – OBRAS E INSTALAÇÕES – R\$ 20.000,00.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, em 23 de novembro de 1998.

José Chaves Guerreiro

- Prefeito Municipal -